



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER Nº 09 /17 – CECE**

**Inclui conteúdo sobre cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino.**

Vem a esta Comissão, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 05, entendeu que a matéria se insere no âmbito de competência municipal e que inexiste óbice jurídico à tramitação do PLL.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 07/08, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, fls. 10/11, emitiu parecer pela aprovação do Projeto de Lei em comento.

Por sua vez, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fls.13/14, também emitiu parecer pela aprovação do Projeto.

É o relatório.


Do exame do Projeto, sob o enfoque da competência desta Comissão, considero-o meritório, pois colabora com o processo de conscientização, por consequência, de conservação da cultura rio-grandense.



**PARECER Nº 09 /17 – CECE**

Diante do exposto, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto em tela.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2017.


  
**Vereador Matheus Ayres,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 07.03.17.**

  
Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente

  
Ver. Alvoní Medina

Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente

  
Ver.ª Sofia Cavedon

contra  
pelo respeito  
à gestão  
democrática